

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.235/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16 E 17/06/2022 (QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXV, do artigo 68º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo no dia 16 (dezesseis) de junho (quinta-feira) e no dia 17 (dezessete) de junho (sexta-feira) do corrente ano, nas repartições públicas municipais no Município de Rodeio Bonito/RS, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeio Bonito-RS, 13 de junho de 2022.

Paulo Duarte Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Eroni Celso Stacke

Secretário da Administração e Planejamento.

PUBLICADO NO MUKAL DE AVISOS DA PREFETURA MUNIGIPAL Rodelo Boolto - RS

00 13/06/2022

Q



CNPJ: 87.613.204/0001-86